

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 – Caixa Postal 132
Fones: 0xx18 351-1214/351-2443 - fax 351-2442 - email: cmptal@femanet.com.br
19970-000 - Palmital - SP

PROTOCOLO
PROCESSO N° 135
CM-PALMITAL 01 101
01 102 3001
Síndico Abencio L. Ramos
SECRETARIA DA SECRETARIA

Requerimento nº 53 /2001

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que interfira junto ao Serviço de Assistência à Saúde da Prefeitura Municipal de Palmital (SAS), solicitando informações precisas sobre a estrutura desta autarquia, recaindo, especificamente, sobre o Diretor do Departamento de Administração, pois em resposta ao item 2 do Requerimento nº 37 de minha autoria, a Presidenta do SAS informou que, no momento, o cargo de Diretor está vago.

No entanto, a Lei Complementar nº 13 de 09/05/94, que criou o SAS diz que há, dentro da sua estrutura, o Departamento de Administração e que o mesmo é dirigido, respectivamente, pelo seu Diretor (artigos 4º, inciso II, alínea a e 5º).

Sendo assim, ante a resposta da Presidenta do SAS, solicito que as informações sejam fornecidas de acordo com as perguntas abaixo relacionadas.

A – Quem era o Diretor do Departamento de Administração antes da vacância?

B – Por que o Departamento de Administração não tem o respectivo Diretor?

C – Por qual motivo e há quanto tempo o cargo está vago?

Diz também, esta mesma Lei Complementar, precisamente no artigo 13, incisos III e VII, que compete ao Conselho de Administração (Órgão Máximo do SAS) elaborar, aprovar ou modificar seu próprio regimento e, acima de tudo, propor ao Prefeito Municipal a admissão e demissão do Diretor do Departamento de Administração. Desta maneira, peço a Vossa Excelência que também interfira junto ao SAS, solicitando o fornecimento de cópias dos documentos, abaixo relacionados, para que possamos obter melhores esclarecimentos sobre tais fatos.

A – Regimento Interno do SAS.

B – Atas das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho de Administração que houveram desde a criação do SAS.

E, finalmente, diante das competências do Diretor do Departamento de Administração ora inexistente, em conformidade com o artigo



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 – Caixa Postal 132
Fones: 0xx18 351-1214/351-2443 - fax 351-2442 - email: cmptal@femanet.com.br
19970-000 - Palmital - SP

14, incisos I, VII e VIII da Lei Complementar nº 13/94, aproveito o ensejo para pedir, ainda, a interferência no sentido de obter cópias dos seguintes documentos, para que fiquemos informados em relação aos incisos acima citados.

Municipal; e

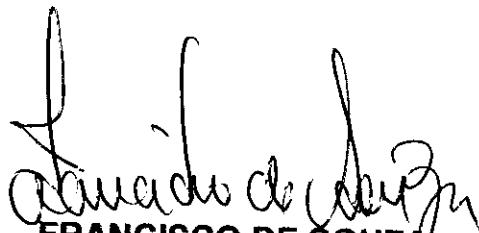
A – Planejamentos das Atividades do SAS;

B – Relatórios Bimestrais enviados ao Ex.mo Sr. Prefeito

C – Relatórios Anuais das Atividades do SAS e dos Balancetes de cada Exercício Financeiro que foram remetidos à Prefeitura Municipal.

Tais solicitações se tornam necessárias, uma vez que, atendidas, serão de grande valia para o esclarecimento de dúvidas existentes em relação ao bom funcionamento do SAS e, também, para esta Casa que mediante controle externo (artigo 77 da Lei Orgânica do Município), exerça função de fiscalização, tendo em vista, os princípios que regem a administração.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacreta, em 07 de maio de 2.001.


FRANCISCO DE SOUZA
Vereador

DEPENDEDO
C.M. Palmital, 07/05/2001
José Antônio dos Santos Pimenta
Presidente

ENCAMINHAR
C. M. Palmital, 07/05/2001
José Antônio dos Santos Pimenta
Presidente
EM 08/05/2001
OFÍCIO N.º 133 / 2001

Rosangela Aparecida Parrilha de Souza
Oficial Legislativo